

L E I nº 610

de 25 de junho de 1977

Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária vigente e dá - outras providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, no corrente exercício, um crédito suplementar na importância de CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinados a aquisição de canos para substituição, no interior do poço semi-artesiano desta cidade, à seguinte dotação orçamentária:

6. SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO

6.3 SETOR - SANEAMENTO

3.000,00 - Despesas Correntes
3.100,00 - Despesas de Custeio
3.120,00 - Material de Consumo.....CR\$ 15.000,00

Artigo 2º.- O valor do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º desta lei, será coberto com os recursos financeiros provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária vigente, abaixo discriminadas:

2. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

2.1 GABINETE DO PREFEITO

3.000,00 - Despesas Correntes
3.100,00 - Despesas de Custeio
3.140,00 - Encargos Diversos.....CR\$ 15.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 25 de junho de 1977.

& Pedro Pereira

PEDRO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

Mário Augusto
MÁRIO AUGUSTO.

Secretário